



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020

LEI Nº 410/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020

PUBLICADO EM	22/4/2020
No (a)	Mun. P. M. Natalândia
Por meio	Ofício
Devendo ser retirado em	22/5/2020
	Divisão de Administração
ASSINATURA	
CPF:	119.637.076.13

Denomina Nazaré de Jesus Cunha Pereira a Feira Livre situada na Praça Romão Miguel Alves

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Nazaré de Jesus Cunha Pereira* a Feira Livre situada na Praça Romão Miguel Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 22 de abril de 2020, 24º da Instalação do Município.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito


ALEX PIRES ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Recebemos

34 / 05 / 2020


Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva